

PUBLICADA

Em 01 / 06 / 2022.

Institui a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica no âmbito do Município de Marabá.



José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá, a Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica, devendo ser comemorada na segunda semana de março de cada ano.

Parágrafo único. Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pela equipe de saúde como abusos, desrespeito, maus-tratos e negligência durante a assistência ao parto nas instituições de saúde.

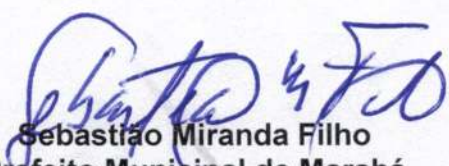
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica terá caráter educativo com os objetivos de:

I - conscientizar a população acerca da temática de violência obstétrica com ações culturais e sociais; e

II - promover o acesso à informação sobre a violência obstétrica em empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros, instituições de saúde pública ou privada do Município e órgãos interessados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de maio de 2022.



Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá